



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.576, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**Da denominação de via pública Rua
“Radialista Alessandro dos Santos
Macedo”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Passa a denominar-se a Rua “**Radialista Alessandro dos Santos Macedo**” a Rua 04, localizada no “Jardim Paraíso”, no município de Leme.

Artigo. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de abril de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme